CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA JOÃO OLÍMPIO, 48
Fone: 711359
CUNHA — CEP 12530 — E. S. Paulo

L E I Nº 402

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Wadih Hajjar, Presidente da Câmara Municipal / da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe / são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e decreta o seguinte :

ARTIGO 1º - Ficam aumentados os níveis de vencimentos mensais dos Servidores Municipais Efetivos, em 39,5% (trinta e nove meio por cento), a partir de 1º de Novembro de 1.980.

ARTIGO 2º - O aumento de vencimentos de que trata o / artigo 1º desta Lei, é extensiso aos funcionários inativos, na / mesma proporção.

ARTIGO 3º - Os pagamentos a que se refere a presente Lei, serão cobertos com recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Wadih Hajjar
- Presidente